

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL Nº 230/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) POR TEMPO DETERMINADO PELA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº **09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem na unidade de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 2.2. CMS HÉLIO PELLEGRINO.**

Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto a entrar em exercício na função no ato da Convocação.**

**** Só serão aceitas inscrições de profissionais maiores de 60 anos de idade, que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID – 19.**

I- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

Vagas	C/H	Salário
2	40h	R\$ 1.550,00 – salário base (*)
Requisitos obrigatórios: Ensino médio completo; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição; Ser morador do território de abrangência das unidades de saúde da área de planejamento 5.1, descritas no Anexo V do Edital para a qual está se candidatando a vaga. Apresentar comprovante de residência ou Declaração de Associação de Moradores		

* Piso salarial previsto no art. 9º A, §1º, inciso III da Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível entre **os dias 05/11/2021 a 09/11/2021 até 13h** no endereço eletrônico

<http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com a documentação na etapa seguinte, quando convocados.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A publicação representará **uma pré-classificação**, vez que a classificação final só será possível de ser verificada depois da análise relativa à experiência e qualificação dos candidatos. A programação das datas consta do Cronograma no **ANEXO I**.

2.5 Quando os candidatos pré-classificados forem convocados, deverão apresentar documentação referente a experiência prévia e qualificação, e também:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante a inscrição online (Certificado de conclusão do ensino médio; e certificado de conclusão dos cursos informado no ato da inscrição);**
- g) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- h) Comprovante de residência atual (últimos três meses)**
- i) Comprovante de experiência profissional em Carteira de Trabalho**

2.6 Todas as cópias dos documentos apresentados deverão estar em boas condições de leitura. Documentos ilegíveis serão desconsiderados para todos os fins.

2.7 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste Edital, o candidato deverá acompanhar o resultado conforme estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos definidos no **ANEXO II** deste Edital, de caráter classificatório. Os candidatos serão convocados para fins de comprovação documental na ordem de pré-classificação publicada no Diário Oficial.

a) DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

a.1) Quando convocado, o candidato deverá entregar seu currículo com toda a documentação comprovando atendimento aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II, em conformidade ao informado pelo candidato na etapa online;

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota zero a cada documentação informada no ato da inscrição e não comprovada pelo candidato para a análise do Currículo, na forma do Anexo II. Nesse caso, a pré-classificação deverá ser republicada no Diário Oficial, com a nota efetivamente comprovada pelo candidato, com sua nova posição classificatória e bem como o status de “Aferida a Qualificação”.

a.3.1) O candidato que eventualmente apresente documentação que possibilite aferir pontuação superior ao informado na etapa online terá a nota final limitada ao que for informado na etapa online.

a.3.2) O candidato que já tenha sido convocado para a etapa comprobatória e que não comprove todas as experiências ou qualificações informadas na etapa online poderá ter sua posição ajustada na pré-classificação.

a.4) Inicialmente, serão convocados a apresentar a documentação comprobatória os candidatos pré-classificados em posição de até três vezes o número de vagas.

a.5) Por ocasião das convocações na etapa comprobatória, caso a nota efetivamente comprovada por algum candidato seja diferente da informada na etapa online, poderá haver modificação da posição do candidato na disputa pelas vagas. Caso isso ocorra, será publicada nova listagem de pré-classificação no Diário Oficial.

a.6) Os candidatos serão convocados uma única vez para apresentação da documentação comprobatória.

a.7) Os candidatos que excederem às vagas disponíveis permanecerão em banco de reserva e, caso venham a ser convocados, deverão apresentar a documentação pertinente, observados os mesmos procedimentos estabelecidos para a seleção dentro do número de vagas disponíveis.

b) RECURSO

b.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pré-classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, 169 – 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

b.2) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 – DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;

7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso fora do prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I**;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate será considerado como critérios de desempate a maior idade.

8.7 Somente será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total superior a **10 (dez) pontos**;

8.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoa implicará na desclassificação;

8.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº

12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.18 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2021.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
05/11/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
08/11/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
05 a 09/11/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE PRAZO DE INSCRIÇÃO: até o dia 09/11/2021 às 13h.
10/11/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
11/11/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
12/11/2021	RESULTADO DO RECURSO COM PUBLICAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO
AS ETAPAS SEGUINTE SERÃO DIVULGADAS POR DIÁRIO OFICIAL E SITE DA RIOSAUDE.	

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I-Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
a) Comprovação de experiência profissional como Agente Comunitário de Saúde - Mínimo de 1 ano de experiência	10 pontos	10
b) Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Carga horária de 1.200 horas	25 pontos	25
c) Curso Técnico em Enfermagem – Carga horária de 1.800 horas	15 pontos	15
d) Comprovação de experiência profissional na área da saúde, educação e/ ou assistência social - Mínimo de 1 ano de experiência.	10 pontos por ano trabalhado	50
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Atribuições de ACS

1.2— Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I -a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

1 III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI -a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ANEXO III

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição ____/____/2021 Edital 230/2021

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/____	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 230/2021.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____

Edital 230/2021

Data: ____/____/2021

**Seleção de Profissional para contrato para contrato
de prazo determinado – Comprovante do candidato**

_____ /

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

ANEXO V

CMS HÉLIO PELEGRINO

LOGRADOURO	TIPO LOGRADOURO	BAIRRO PELO CEP / COMUNIDADE
AFONSO PENA - até 76 - par	R	TIJUCA
AFONSO PENA - até 95 - ímpar	R	TIJUCA
AFONSO PENA - de 78 ao fim - par	R	TIJUCA
AFONSO PENA - de 97 ao fim - ímpar	R	TIJUCA
AGF ESTADIO MARIO FILHO		MARACANÃ
AGUIAR	R	TIJUCA
ALAGOAS(sergipe)	PÇ	PRAÇA DA BANDEIRA

ALBERTO DE SEQUEIRA	R	TIJUCA
ALMIRANTE GAVIÃO	R	TIJUCA
ALUNO HORACIO LUCAS	LG	MARACANÃ
ANDRE REBOUCAS	PÇ	MARACANÃ
ANGUSTURA	TV	PRAÇA DA BANDEIRA
ANTONIO PINTO DA MOTA	R	TIJUCA
ANTONIO RELLO FILHO	R	TIJUCA
ARAÚJO PENA	R	TIJUCA
ARTUR MENEZES	R	MARACANÃ
AUGUSTO PAULINO FILHO	R	TIJUCA
BANDEIRA, DA	PÇ	PRAÇA DA BANDEIRA
BARÃO DE IGUATEMI, até 104 / 89	R	PRAÇA DA BANDEIRA
BARÃO DE IGUATEMI, até 106 / 91	R	PRAÇA DA BANDEIRA
BARÃO DE ITAPAGIPE, de 271 ao 417 - ímpar	R	TIJUCA
BARÃO DE ITAPAGIPE, de 290 ao 320 - par	R	TIJUCA
BARÃO DE ITAPAGIPE, de 322 ao 406 - par	R	TIJUCA
BARÃO DE ITAPAGIPE, de 408 ao 422 - par	R	TIJUCA
BARÃO DE ITAPAGIPE, de 419 ao 453 - ímpar	R	TIJUCA
BARÃO DE ITAPAGIPE, de 424 ao 504 - par	R	TIJUCA
BARÃO DE ITAPAGIPE, de 455 ao 521 - ímpar	R	TIJUCA
BARÃO DE ITAPAGIPE, de 506 ao 574 - par	R	TIJUCA
BARÃO DE ITAPAGIPE, de 523 ao fim - ímpar	R	TIJUCA
BARÃO DE ITAPAGIPE, de 576 ao fim / 614 - par	R	TIJUCA
BARÃO DE UBÁ	R	PRAÇA DA BANDEIRA
BATISTA DAS NEVES	R	RIO COMPRIDO
BENEVENUTO BERNA	R	MARACANÃ
BISPO, DO - de 265 ao fim - lado ímpar	R	TIJUCA
BISPO, DO - de 288 ao fim - lado par	R	TIJUCA
CAMPOS SALES - até 110 - LADO PAR	R	TIJUCA
CAMPOS SALES - até 63 - LADO ÍMPAR	R	TIJUCA
CAMPOS SALES - de 112 ate o fim - LADO PAR	R	TIJUCA

CAMPOS SALES - de 65 ao fim - LADO ÍMPAR	R	TIJUCA
CARUSO	R	TIJUCA
CASTILHOS FRANÇA	PÇ	TIJUCA
CEARÁ	R	PRAÇA DA BANDEIRA
COMANDANTE CORDEIRO DE FARIAS	R	MARACANÃ
CONDOMÍNIO MONTREAL	COND	TIJUCA
CONSELHEIRO OLEGARIO	R	MARACANÃ
CORONEL CORREIA LIMA	R	TIJUCA
CRUZ	TV	TIJUCA
DELGADO DE CARVALHO - DE 20 ATÉ 80 (par)	R	TIJUCA
DELGADO DE CARVALHO - DE 84 ATÉ 106 (par)	R	TIJUCA
DELGADO DE CARVALHO - DE 87 ATÉ 129 (ímpar)	R	TIJUCA
DELGADO DE CARVALHO - de 9 ATÉ 81 (ímpar)	R	TIJUCA
DOMÍCIO DA GAMA	R	TIJUCA
DOUTOR ARAÚJO	TV	PRAÇA DA BANDEIRA
DOUTOR OSCAR PIMENTEL	R	TIJUCA
DOUTOR SATAMINI - ATÉ 104 - PAR	R	TIJUCA
DOUTOR SATAMINI - até 105 - ÍMPAR	R	TIJUCA
DOUTOR SATAMINI - de 106 até 136 - PAR	R	TIJUCA
DOUTOR SATAMINI - de 107 até 151 - ÍMPAR	R	TIJUCA
DOUTOR SATAMINI - DE 138 até 244 - PAR	R	TIJUCA
DOUTOR SATAMINI - DE 153 A 201 - ÍMPAR	R	TIJUCA
DOUTOR SATAMINI - DE 203 ao 331 - ÍMPAR	R	TIJUCA
DOUTOR SATAMINI - DE 246 até 290 - PAR	R	TIJUCA
DOUTOR SATAMINI - DE 292 até fim - PAR	R	TIJUCA
DOUTOR SATAMINI, 333	R	TIJUCA
DOUTOR SATAMINI, 333 até o fim, ímpar	R	TIJUCA
DOZE DE DEZEMBRO	R	PRAÇA DA BANDEIRA
EDIFÍCIO AQUARIUS		MARACANÃ
EDIFÍCIO ASSYRIUS		MARACANÃ
ELPÍDIO BOAMORTE	R	PRAÇA DA BANDEIRA

ENGENHEIRO ADEL	R	TIJUCA
FELISBERTO DE MENEZES	R	PRAÇA DA BANDEIRA
FÉLIX DA CUNHA	R	TIJUCA
FREI CASSIANO VILAROSA	LGO	TIJUCA
GENERAL CANABARRO - ATÉ 176 - PAR	R	MARACANÃ
GENERAL CANABARRO - ATÉ 215 - ÍMPAR	R	MARACANÃ
GENERAL CANABARRO - de 178 ATÉ 318 - PAR	R	MARACANÃ
GENERAL CANABARRO - de 217 ATÉ 345 - ÍMPAR	R	MARACANÃ
GENERAL CANABARRO - DE 320 AO FIM - PAR	R	MARACANÃ
GENERAL CANABARRO - DE 347 ao fim - impar	R	MARACANÃ
GENERAL PORTINHO	PÇ	MARACANÃ
GENERAL SILVA PESSOA	R	TIJUCA
GOLDEN CROSS		MARACANÃ
GONÇALVES CRESPO	R	TIJUCA
HADDOCK LOBO - de 103 ao 153 - ímpar	R	RIO COMPRIDO
HADDOCK LOBO - de 122 ao 142- par	R	RIO COMPRIDO
HADDOCK LOBO - de 144 ao 170- par	R	RIO COMPRIDO
HADDOCK LOBO - de 155 ao 175 - ímpar	R	TIJUCA
HADDOCK LOBO - de 172 ao 302 - par	R	RIO COMPRIDO
HADDOCK LOBO - de 177 ao 313 - ímpar	R	TIJUCA
HADDOCK LOBO - de 304 ao 320 - par	R	TIJUCA
HADDOCK LOBO - de 315 ao 335 - ímpar	R	TIJUCA
HADDOCK LOBO - de 322 ao 382 - par	R	TIJUCA
HADDOCK LOBO - de 337 ao 429 - ímpar	R	TIJUCA
HADDOCK LOBO - de 384 ao fim / 458 - par	R	TIJUCA
HADDOCK LOBO - de 431 ao fim / 465 - ímpar	R	TIJUCA
HEITOR BELTRAO - até 101 / 152	AV	TIJUCA
HILÁRIO RIBEIRO	R	PRAÇA DA BANDEIRA
HOSPITAL GAFREE E GUINLE		MARACANÃ
IBITURUNA - LADO IMPAR	R	MARACANÃ
IBITURUNA - LADO PAR	R	MARACANÃ

ISIDRO DE FIGUEIREDO	R	MARACANÃ
JACUMÃ	R	TIJUCA
JIQUBA	R	MARACANÃ
JOÃO FRANCISCO	R	PRAÇA DA BANDEIRA
JOÃO PAULO I	R	PRAÇA DA BANDEIRA
JOAQUIM PALHARES	R	PRAÇA DA BANDEIRA
LÓPES DE SOUSA	R	PRAÇA DA BANDEIRA
LUCIO DE MENDONÇA	R	MARACANÃ
LUIS GAMA	R	MARACANÃ
MAESTRO VILA LOBOS	R	TIJUCA
MANUEL LEITÃO	R	TIJUCA
MARACANÃ - até 298 / 299	AV	MARACANÃ
MARACANÃ - de 300/301 ao 480/479	AV	MARACANÃ
MARECHAL MARQUES PORTO	R	TIJUCA
MARIS E BARROS	TV	PRAÇA DA BANDEIRA
MARIZ E BARROS - ATÉ 210 - PAR	R	PRAÇA DA BANDEIRA
MARIZ E BARROS - ATÉ 271 - ÍMPAR	R	PRAÇA DA BANDEIRA
MARIZ E BARROS - DE 212 AO 448 - PAR	R	PRAÇA DA BANDEIRA
MARIZ E BARROS - DE 273 AO 479 - ÍMPAR	R	PRAÇA DA BANDEIRA
MARIZ E BARROS - DE 450 AO 612 - PAR	R	PRAÇA DA BANDEIRA
MARIZ E BARROS - DE 481 AO 591 - ÍMPAR	R	PRAÇA DA BANDEIRA
MARIZ E BARROS - DE 593 AO 861 - impar	R	MARACANÃ
MARIZ E BARROS - DE 614 AO 856 - par	R	MARACANÃ
MARIZ E BARROS - de 858 ao fim - par	R	MARACANÃ
MARIZ E BARROS - DE 863 AO FIM - impar	R	MARACANÃ
MARTINS PENA	R	TIJUCA
MATA MACHADO - até 49 / 46	R	MARACANÃ
MATA MACHADO - de 51 / 48 ao fim	R	MARACANÃ
MATOSO, DO - ATÉ 60 - PAR	R	PRAÇA DA BANDEIRA
MATOSO, DO - até 61 - ÍMPAR	R	PRAÇA DA BANDEIRA
MATOSO, DO - de 127 ao fim - impar	R	RIO COMPRIDO

MATOSO, DO - de 130 ao 138 - par	R	RIO COMPRIDO
MATOSO, DO - de 140 ao fim - par	R	RIO COMPRIDO
MATOSO, DO - de 62 até 128 - PAR	R	PRAÇA DA BANDEIRA
MATOSO, DO - de 63 até 125 - ÍMPAR	R	PRAÇA DA BANDEIRA
MELO MATOS	AV	TIJUCA
MIRABEAU SOUTO UCHOA	R	PRAÇA DA BANDEIRA
MORAIS E SILVA - ATÉ 106 par	R	MARACANÃ
MORAIS E SILVA - ATÉ 107 ímpar	R	MARACANÃ
MORAIS E SILVA - DE 108 ao 138 par	R	MARACANÃ
MORAIS E SILVA - DE 109 AO FIM	R	MARACANÃ
MORAIS E SILVA - DE 144 AO FIM	R	MARACANÃ
MOTA, DO	BC	PRAÇA DA BANDEIRA
NESTOR VÍTOR	TV	TIJUCA
OSWALDO ARANHA	AV	PRAÇA DA BANDEIRA
OTO DE ALENCAR (ímpar)	R	MARACANÃ
OTO DE ALENCAR (par)	R	MARACANÃ
PARÁ	R	PRAÇA DA BANDEIRA
PARAÍBA	R	PRAÇA DA BANDEIRA
PARDAL MALLET	R	TIJUCA
PAULA SOUSA - ímpar	AV	MARACANÃ
PAULA SOUSA - par	AV	MARACANÃ
PAULO DE FRONTIN - até 204 - lado par	AV	PRAÇA DA BANDEIRA
PAULO FERNANDES	R	PRAÇA DA BANDEIRA
PEDRO GUEDES	R	MARACANÃ
PEREIRA DE ALMEIDA	AV	PRAÇA DA BANDEIRA
PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A		MARACANÃ
PRESIDENTE CASTELO BRANCO (parte)	AV	MARACANA
PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI	PÇ	MARACANA
PRESIDENTE VARGAS, 3.515, 3.555 e 3.595	Av	CIDADE NOVA
PROFESSOR EURICO RABELO, até 51	R	MARACANA
PROFESSOR EURICO RABELO, de 53 até o fim	R	MARACANA

PROFESSOR EURICO RABELO, lado par	R	MARACANA
PROFESSOR GABIZO - de 292 ao fim - par	R	MARACANA
PROFESSOR GABIZO - até 58 - par	R	TIJUCA
PROFESSOR GABIZO - até 61 - ímpar	R	TIJUCA
PROFESSOR GABIZO - de 132 ao 160 - par	R	TIJUCA
PROFESSOR GABIZO - de 137 ao 175 - ímpar	R	TIJUCA
PROFESSOR GABIZO - de 162 ao 228 - par	R	TIJUCA
PROFESSOR GABIZO - de 177 ao 247 - ímpar	R	TIJUCA
PROFESSOR GABIZO - de 230 ao 290 - par	R	TIJUCA
PROFESSOR GABIZO - de 249 ao 329 - ímpar	R	MARACANÃ
PROFESSOR GABIZO - de 331 ao fim - ímpar	R	MARACANÃ
PROFESSOR GABIZO - de 60 ao 130 - par	R	TIJUCA
PROFESSOR GABIZO - de 63 ao 135 - ímpar	R	TIJUCA
SANTA AMÉLIA	R	PRAÇA DA BANDEIRA
SANTA FILOMENA	R	PRAÇA DA BANDEIRA
SANTA TERESINHA	R	TIJUCA
SÃO FRANCISCO XAVIER - 142 até 194 - par	R	TIJUCA
SÃO FRANCISCO XAVIER - 196 até 266 - par	R	TIJUCA
SÃO FRANCISCO XAVIER - 268 até 278 - par	R	TIJUCA
SÃO FRANCISCO XAVIER - até 137 - ímpar	R	TIJUCA
SÃO FRANCISCO XAVIER - até 140 - par	R	TIJUCA
SÃO FRANCISCO XAVIER - de 139 até 201 - ímpar	R	TIJUCA
SÃO FRANCISCO XAVIER - de 203 até 267 - ímpar	R	TIJUCA
SÃO FRANCISCO XAVIER - de 269 até 321 - ímpar	R	TIJUCA
SÃO FRANCISCO XAVIER - de 280 ao 288 -par	R	MARACANÃ
SÃO FRANCISCO XAVIER - de 290 ao 332 -par	R	MARACANÃ
SÃO FRANCISCO XAVIER - de 323 ao 371 - ímpar	R	MARACANÃ
SÃO FRANCISCO XAVIER - de 334 ao 446 -par	R	MARACANÃ
SÃO FRANCISCO XAVIER - de 373 ao 467 - ímpar	R	MARACANÃ
SAO SILVESTRE	TV	MARACANÃ
SÃO VALENTIM	R	PRAÇA DA BANDEIRA

SÃO VICENTE	R	TIJUCA
SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍN		TIJUCA
SENADOR FURTADO - LADO IMPAR	R	MARACANÃ
SENADOR FURTADO - LADO PAR	R	MARACANÃ
SENAI		MARACANÃ
SERGIPE	R	MARACANÃ
SILVA RAMOS	R	TIJUCA
SOLEDADE	TV	PRAÇA DA BANDEIRA
SOTERO DOS REIS	R	PRAÇA DA BANDEIRA
TEIXEIRA SOARES	R	PRAÇA DA BANDEIRA
TEIXEIRA SOARES, até 38 / 69	R	PRAÇA DA BANDEIRA
TENENTE VILAS BOAS	R	TIJUCA
UVA - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA		MARACANÃ
VALPARAISO - até 86 / 99	R	TIJUCA
VICENTE LICÍNIO	R	TIJUCA
VISCONDE DE CAIRU	R	MARACANÃ
VISCONDE DE ITAMARATI, até 24, par	R	MARACANÃ
VISCONDE DE ITAMARATI, até 43, ímpar	R	MARACANÃ